



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria n.º. 264/2023**

**De 11 de julho de 2023**

**Institui o Conselho de Implementação de que trata o Decreto Municipal n.º. 021/2023, para fins de gestão, operacionalização e recebimento dos recursos da Lei Federal n.º. 195 de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho de Implementação de que trata o art. 4º, do Decreto Municipal n.º. 021, de 11 de junho de 2023, para fins de gestão, operacionalização e recebimento dos recursos oriundos da Lei Federal n.º. 195/2022.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, promover a definição dos recursos de que trata a Lei Federal n.º. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, sendo responsável por sua gestão, operacionalização e recebimento.

**Art. 3º.** O Conselho será composto por três pessoas, com representantes do Poder Público e da sociedade civil.

**Art. 4º.** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho de que trata este Decreto:

I. Vânia Tempera Alvim – representante do Poder Público;

II. Patrícia Gomes Ferreira – representante do Poder Público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Francine KortKamp Moreira – representante da sociedade civil.

**Art. 5º.** Os trabalhos desempenhados pelo Conselho serão considerados de relevante interesse público, sendo que os membros não serão remunerados para o exercício de suas funções.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pirapetzinga, 11 de julho de 2023.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:680687  
86791

Assinado de  
forma digital por  
LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:68068786  
791

---

**Luiz Henrique Pereira da Costa**

**Prefeito Municipal de Pirapetzinga**

